



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.477, de 31 de outubro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando a Lei n.º 2.898/2021, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Porto Velho;

Considerando o Ofício n.º 351/2025/SEMTRAN-DA, de 29 de outubro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN solicita suplementação orçamentária para cobertura de despesa referente ao pagamento de 20% (vinte por cento) alusivo ao mês de setembro/2025 do subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros do Município de Porto Velho;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.709 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE - SEMTRAN					
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUR EZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEM ENTA R\$
14.31.26.453. 342.2.333	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal (Subsídio Tarifário)	FIS	3.3.60.45	1.709.0000. 0000.0000	1.505.000, 00
SUBTOTAL					1.505.000 ,00
TOTAL					1.505.000 ,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º

20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 31/10/2025, às 13:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SalatIEL Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 31/10/2025, às 13:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 31/10/2025, às 14:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 02/11/2025, às 18:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0152836** e o código CRC **51D1670D**.